



LEI Nº 1.971, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.953,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais), destinados a manutenção de despesas do SUS/UBS, aquisição de materiais de consumo, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0023.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS-UBS

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 59.953,00

Art. 2º - O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 28 de janeiro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal